



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 076/92 DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO REPASSE DE  
RECEITAS DE IMPOSTOS DO MUNICÍPIO À  
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS  
MUNICÍPIOS - AMM.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de  
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou, e EU  
PROMULGO a seguinte LEI:

Art 1º - Ficam suspensos os repasses, com vinculação  
de receitas de impostos, à Associação Matogrossense dos Municípios -  
AMM.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT. ,  
EM 30 DE MARÇO DE 1.992.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA  
Prefeito Municipal

|||||